



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.396/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 652/2025

São João da Boa Vista, 13 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 591/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 591/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Assistência Social, através do Ofício nº 410/2025/DAS, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.10.14 09:55:14
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Dispositivo dos Vereadores

20/10/25

por delegação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

20/10/25

14/10/25

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 1.396/2025

DAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo que informe as razões pelas quais as cestas básicas não estão sendo regularmente entregues pelos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS.

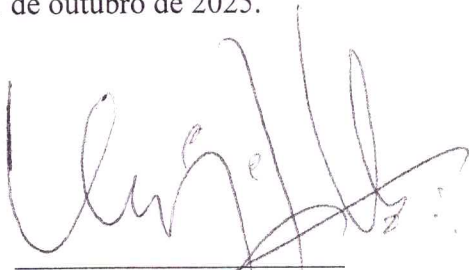
REQUERIMENTO Nº 591/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar informações acerca das razões pelas quais as cestas básicas não estão sendo regularmente entregues pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS dos bairros de nosso município.

Chegaram a este Vereador denúncias de pessoas que recebem estas cestas e que têm tido dificuldades em sua retirada, sob a alegação de que ainda não estão disponíveis para a entrega.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de outubro de 2025.


CARIOÇA
VEREADOR - REPUBLICANOS

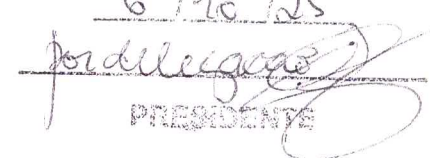
TOMÉ

PROFESSORA HELEN
RAFAEL DO MERCADO
ALEXANDRE SASSARÃO
PASTOR CARLOS
LUIZ PARAKI

DOUTOR SABINO
WALQUIRIA OLIVEIRA
DAYSE CIACCO
NEI DA FARMÁCIA

OFÍCIO DE

6/10/25


PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

OFÍCIO Nº 410/2025/DAS

AO Gabinete
Ao Sr. José Carlos Doria
Chefe de Gabinete

Assunto: Solicitação de informações sobre a entrega de cestas básicas nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS.
Resposta referente ao Requerimento nº 591/2025

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2025.

Prezado Chefe de Gabinete,

Vimos por meio deste encaminhar a resposta referente ao requerimento nº591/2025, referente as informações sobre a entrega de cestas básicas nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS.

Aproveitamos para renovar nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

PROTOCOLO

10 / 10 / 2025
João Vicente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

OFÍCIO Nº 410/2025/DAS

Ao Senhor

Vereador CARIOCA

Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP

Assunto: Resposta ao requerimento nº 563/2025 sobre o Atendimento e abordagens da pessoa em situação de rua.

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2025.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 591/2025, encaminhado por esta Casa Legislativa, vimos prestar os devidos esclarecimentos.

O benefício da cesta básica integra o rol de benefícios eventuais da Política de Assistência Social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e regulamentações correlatas. Tais benefícios são concedidos em situações de vulnerabilidade temporária ou emergência, visando atender necessidades imediatas e garantir a proteção social básica, não possuindo caráter permanente nem continuado.

Portanto, o sentido de eventualidade está justamente no fato de que o benefício é ofertado mediante avaliação social criteriosa, diante de situações pontuais que comprometam a subsistência do núcleo familiar, como desemprego recente, doença grave, calamidade pública, entre outras. Assim, não há obrigatoriedade contratual nem política de manutenção de entrega contínua de cestas básicas, mas sim a análise individualizada de cada caso, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Social.

As famílias que buscam o benefício são avaliadas pelos CRAS de referência, por meio de entrevistas, visitas domiciliares e análise socioeconômica, seguindo fluxos institucionais previamente definidos. O objetivo é identificar a real situação de vulnerabilidade e encaminhar, quando necessário, para outras formas de acompanhamento e inclusão em programas sociais.

Ressalta-se que não há registro de dificuldades na retirada das cestas básicas junto às unidades do CRAS, sendo a entrega realizada conforme disponibilidade e mediante avaliação técnica.

Por fim, é importante destacar que a Política de Assistência Social vem atuando de forma contínua na promoção da autonomia e do fortalecimento das famílias, evitando a dependência de benefícios assistenciais como as cestas básicas. Durante o período da pandemia, a ampliação dessa oferta foi necessária devido ao contexto emergencial, mas atualmente, busca-se desmistificar a



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

ideia da cesta básica como um benefício permanente, reforçando o caráter protetivo, temporário e educativo dos benefícios eventuais.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social